

## PROPOSTA DE FINANCIAMENTO DE LOTE URBANO

Agência Responsável	Nº Agência	Conta Corrente
---------------------	------------	----------------

### COMPRADOR 1 – DADOS PESSOAIS

Nome/Razão social da empresa		CPF/CNPJ	
Estado Civil	Regime de casamento	Mantém união estável? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	
Tel. Residencial	Tel. Celular	Tel. Comercial	E-mail
<b>Caso o(s) comprador(es) for(em) representado(s) por procurador ou representante legal</b>			
Nome do representante legal ou procurador do comprador 1		CPF	Celular

### COMPRADOR 2 (ou cônjuge) – DADOS PESSOAIS

Nome		CPF/CNPJ	
Estado Civil	Regime de casamento	Mantém união estável? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	Composição de Renda? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não
Tel. Residencial	Tel. Celular	Tel. Comercial	E-mail
<b>Caso o(s) comprador(es) for(em) representado(s) por procurador ou representante legal</b>			
Nome do representante legal ou procurador do comprador 2		CPF	Celular

### Percentual de aquisição do lote

Percentual de aquisição do lote para cada um dos compradores: Comprador 1:  % Comprador 2:  %

*Obs. 1: para compradores casados sob regime de comunhão parcial ou universal de bens, será considerado automaticamente o percentual de 50% do lote para cada um.*

### DADOS DO LOTE A SER FINANCIADO

Endereço				
Bairro	Cidade	Estado	CEP	Nº inscrição IPTU

### SEGURADORA

### DESEJA CARÊNCIA?

<input type="radio"/> Allianz	<input type="radio"/> American Life	<input type="radio"/> Sim	Quantos meses? <input style="width: 50px;" type="text"/>
<input type="radio"/> Too Seguros	Outra: <input style="width: 100px;" type="text"/>	<input type="radio"/> Não	<small>Obs. 2: carência de até 06 meses. No período de carência serão cobrados somente os seguros MIP, DFI e taxa TMA, se houver.</small>

### CONDIÇÕES E VALORES DA OPERAÇÃO

1. Valor de Compra e Venda	R\$ <input style="width: 150px;" type="text"/>
2. Valor de Recursos Próprios	R\$ <input style="width: 150px;" type="text"/>
4. Valor do Financiamento (a ser repassado ao vendedor)	R\$ <input style="width: 150px;" type="text"/>
5. Valor de Custas Cartorárias/ITBI (se houver)	R\$ <input style="width: 150px;" type="text"/>
6. Valor Total da Operação (Financiamento + Custas/ITBI)	R\$ <input style="width: 150px;" type="text"/>
7. Prazo de Financiamento (meses)	<input style="width: 100px;" type="text"/>

*Obs. 3: eventual carência estará incluída ao prazo total da operação.*

**CARTÓRIO DE NOTAS PARA LAVRATURA DA ESCRITURA**

<b>Nome do Cartório</b>	<b>Nome do escrevente</b>	<b>Telefone</b>
<b>Cidade</b>	<b>E-mail do escrevente</b>	<i>Obs.4: o Banco buscará viabilizar a escrituração junto ao ofício desejado. Contudo, poderá haver alteração em razão de logística das assinaturas e/ou especificidades de operação.</i>

**VENDEDOR 1 – DADOS PESSOAIS**

<b>Nome / Razão social da empresa</b>		<b>CPF / CNPJ</b>	
<b>Nº Ident./Órgão Exp.</b>	<b>Nacionalidade</b>	<b>Naturalidade</b>	<b>Data de nascimento ou abertura da empresa</b> / /
<b>Sexo:</b> <input type="radio"/> Feminino <input type="radio"/> Masculino	<b>Estado Civil</b>	<b>Regime de casamento</b>	<b>Mantém união estável?</b> <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não
<b>Endereço residencial</b>			
<b>Bairro</b>	<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
<b>Tel. Residencial</b>	<b>Tel. Celular</b>	<b>Tel. Comercial</b>	<b>E-mail</b>

**Dados para liberação de recursos para vendedor 1**

<b>Forma de pagamento Vendedor 1:</b>		<b>Forma de pagamento Interv. Quitante - IQ (se houver):</b>	
<input type="radio"/> Crédito em conta corrente	Banco	<b>Banco:</b>	
<input type="radio"/> Crédito em conta poupança	Agência	<input type="radio"/> Boleto Bancário	
	Conta	<input type="radio"/> Cheque Administrativo	
<i>Obs.5: não será admitida a liberação do valor de financiamento em nome de Procurador(es), Inventariante(s), ou qualquer outro representante legal do(s) VENDEDOR(ES).</i>		<input type="radio"/> Outros:	

**Caso o Vendedor 1 seja representado por Procurador**

<b>Nome completo do procurador ou representante legal</b>	<b>CPF</b>
---	------------

**VENDEDOR 2 – DADOS PESSOAIS**

<b>Nome / Razão social da empresa</b>		<b>CPF / CNPJ</b>	
<b>Nº Ident./Órgão Exp.</b>	<b>Nacionalidade</b>	<b>Naturalidade</b>	<b>Data de nascimento</b> / /
<b>Sexo:</b> <input type="radio"/> Feminino <input type="radio"/> Masculino	<b>Estado Civil</b>	<b>Regime de casamento</b>	<b>Mantém união estável?</b> <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não
<b>Endereço residencial</b>			
<b>Bairro</b>	<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
<b>Tel. Residencial</b>	<b>Tel. Celular</b>	<b>Tel. Comercial</b>	<b>E-mail</b>

**Dados para liberação de recursos para vendedor 2**

<b>Forma de pagamento Vendedor 2:</b>		<b>Banco:</b>	
<input type="radio"/> Crédito em conta corrente	Banco	<input type="radio"/> Boleto Bancário	
<input type="radio"/> Crédito em conta poupança	Agência	<input type="radio"/> Cheque Administrativo	
<i>Obs.6: não será admitida a liberação do valor de financiamento em nome de Procurador(es), Inventariante(s), ou qualquer outro representante legal do(s) VENDEDOR(ES).</i>		<input type="radio"/> Outros:	

**Caso o Vendedor 2 seja representado por Procurador**

<b>Nome completo do procurador ou representante legal</b>	<b>CPF</b>
---	------------

## DECLARAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

### Declarações Gerais

1. O(s) COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) assume(m), para todos os fins e efeitos legais, a responsabilidade pela veracidade das informações declaradas ao Banco e consignadas neste documento;
2. O(s) COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) autorizam a utilização das informações obtidas neste documento e demais documentos e consultas advindas desta operação, na confecção de cadastro, se for o caso, passando a fazer parte integrante do cadastro de clientes de propriedade do BRB - Banco de Brasília S.A. e/ou de empresas do seu conglomerado;
3. O(s) COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) científica(m)-se que todos os documentos relativos ao processo deverão ser originais e estar dentro do prazo de validade no ato da lavratura da escritura pública no Cartório de Notas, sendo de responsabilidade das partes a revalidação das certidões;
4. O(s) COMPRADOR(ES) autoriza(m) o BRB - Banco de Brasília S.A. a proceder consultas acerca de informações consolidadas disponíveis no Sistema de Informações de Crédito (SCR) do Banco Central do Brasil – BACEN – nos termos da Resolução CNM Nº 4.571, de 26 de maio 2017;
5. O(s) COMPRADOR(ES) científica(m)-se de que, caso constatadas irregularidades nas certidões ou documentos relativos ao comprador(es), vendedor(es) ou lote, a concessão do crédito poderá ser indeferida ou solicitados dados adicionais para esclarecimento da pendência;
6. O(s) CLIENTE(s) solicitante(s) do financiamento imobiliário declara(m) que encontra(m)-se com situação regular perante a Justiça Eleitoral e se responsabiliza(m) pela veracidade dos dados;
7. O(s) CLIENTE(s) solicitante(s) do financiamento imobiliário autoriza(ão) o débito das prestações do financiamento na conta corrente disposta neste formulário, inclusive quanto à eventual opção de realização de débitos sobre o limite de crédito em conta, se houve;
8. O(s) VENDEDOR(ES) declara(m) não haver ações reais sobre o lote ou em seu nome, que comprometam a venda e a garantia da operação de financiamento; afirma(m) estar em dia com o pagamento das despesas condominiais e fiscais do lote; e obriga(m)-se por eventuais débitos que incidam sobre o bem até a data da efetiva transferência de propriedade.

### Tarifas

1. O(s) COMPRADOR(ES) autoriza(m) o BRB - Banco de Brasília S.A. a proceder o débito referente a tarifa de avaliação, reavaliação e substituição de bens recebidos em garantia em qualquer conta de sua(s) titularidade(s) mantida nesta instituição financeira;
2. O(s) COMPRADOR(ES) declara(m) que está(ão) ciente(s) que a tarifa de avaliação, reavaliação e substituição de bens recebidos em garantia, refere-se ao serviço de avaliação do lote objeto dessa proposta de financiamento imobiliário e tem por finalidade atestar as características, localização do lote, e precisar seu valor para fins de garantia em operação de financiamento imobiliário, conforme laudo emitido pelo Banco, o que não garante a contratação do financiamento imobiliário, uma vez que, para isso, faz-se necessária a análise documental do comprador, vendedor e lote, conforme Resolução 3.919/2010 do Conselho Monetário Nacional – CMN;
3. O(s) COMPRADOR(ES) toma(m) conhecimento de que, em caso de indeferimento ou desistência da proposta de financiamento, se os serviços tiverem sido prestados, as respectivas tarifas e custos serão devidos, não sendo passível seu estorno.

## Seguros

1. O(s) COMPRADOR(ES) declara(m) que, conforme Resolução nº 3.811, de 19 de novembro de 2009, do Banco Central do Brasil - Bacen, e alterações, foram oferecidas, pelo BRB - Banco de Brasília S.A., ao menos duas apólices securitárias habilitadas a operar o seguro habitacional do financiamento imobiliário pretendido;
2. O(s) COMPRADOR(ES) tomou(aram) ciência de que a Seguradora escolhida, de acordo com as condições e regulamentações previstas pela Resolução 3.811/2009, prevê a cobertura securitária de riscos de morte e invalidez permanente - MIP;
3. O(s) COMPRADOR(ES) tem conhecimento que o valor do prêmio de seguro destinado à cobertura de sinistro por MIP, é determinado com base na faixa etária do(s) Comprador(es) de forma proporcional à composição de renda dos adquirentes, sendo aplicado sobre o saldo devedor do contrato, apurado no dia do vencimento do encargo mensal. Para o enquadramento do(s) Comprador(es) na respectiva faixa etária, será considerada a idade em anos completos, na data de assinatura do instrumento de contratação, com mudanças de alíquota sempre que a idade do segurado atingir a nova faixa etária;
4. O(s) COMPRADOR(ES) foi(ram) informado(s) da opção de escolha de outra apólice securitária habitacional, além das oferecidas pelo Banco, mediante análise. Sendo necessário para tanto, previsão de cobertura mínima de MIP na apólice habitacional apresentada e que o BRB figure como beneficiário direto, sendo o prazo de vigência do seguro o mesmo prazo do contrato de financiamento imobiliário pleiteado;
5. O(s) COMPRADOR(ES) declara(m) que está(ão) ciente(s) de que a primeira parcela dos prêmios de seguro será cobrada no momento da assinatura do instrumento de contratação, via boleto BRB. Caso os prêmios não sejam pagos, no momento da contratação, autoriza o débito em conta corrente conforme previsto no instrumento público de contratação.

## Condições de Financiamento e Parcelas

1. O(s) COMPRADOR(ES) toma(m) ciência que as condições para concessão do financiamento, inclusive taxas de juros e tarifas, podem sofrer alteração sem prévio aviso. A taxa de juros será a vigente na data de assinatura do contrato;
2. O(s) COMPRADOR(ES) concorda(m) que o vencimento da primeira prestação será, necessariamente, 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura da Escritura Pública no Cartório de Notas.

## Valores e Formas de Pagamento

1. Ficam cientes e esclarecidos COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) de que, os valores constantes no campo condições e valores da operação, servirão de base para aprovação do financiamento e elaboração do contrato. Portanto, em havendo alteração dos valores será necessária a apresentação de nova via deste formulário, devidamente atualizado e assinado pelas partes;
2. As partes tomam conhecimento que não será admitida a liberação do valor de financiamento em nome de Procurador(es), Inventariante(s), ou qualquer outro representante legal do(s) VENDEDOR(ES);
3. Os COMPRADOR(ES) compromete(m)-se a entregar no prazo máximo de 30 (noventa) dias, a contar da data de lavratura no Cartório de Notas, a Escritura Pública devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis competente, e a Certidão de Ônus atualizada, com as averbações da compra e venda e alienação em favor do BRB. Caso não apresentados os documentos supracitados, autoriza(m) o Banco a debitar em qualquer conta de sua(s) titularidade(s) todas as custas cartorárias necessárias ao registro do instrumento público;

4. COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) concordam que o valor de financiamento seja pago em nome do VENDEDOR(ES)/PROPRIETÁRIO(S) mediante apresentação de uma via original da Escritura Pública registrada no Cartório de Registro de Imóveis - CRI – e Certidão de Ônus/matricula atualizada, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis;
5. COMPRADOR(ES) está(ão) ciente(s) que o valor das Custas Cartorárias e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI incorporados no financiamento, se for o caso, será reembolsado ao(s) comprador(es) após apresentação ao Banco da escritura pública registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis – CRI – e Certidão de Ônus/matricula atualizada, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis;
6. As partes ficam esclarecidas que, em caso de lote com saldo devedor em outro Banco (Interveniente Quitante – IQ), o valor de financiamento será destinado a quitação do saldo devedor, e o restante, se houver, será disponibilizado ao vendedor. Ressalta-se que o valor do saldo devedor deverá ser necessariamente menor ou igual ao valor de financiamento;
7. As partes estão cientes que o BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. não se responsabiliza por importâncias pagas a qualquer título pelo COMPRADOR(ES) ao VENDEDOR(ES), por eventuais multas decorrentes de rescisão contratual, prazos fixados entre as partes para pagamento do valor de compra e venda e entrega do lote.

## ASSINATURAS

**Local e data:** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Vendedor 1**

\_\_\_\_\_  
**Comprador 1**

\_\_\_\_\_  
**Vendedor 2**

\_\_\_\_\_  
**Comprador 2**